DIGITALIZADO

EM: 09/08/2021

Roberta Stach

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/11/63

PROJETO DE LEI Nº 993/63

ASSUNTO: Concede o auxílio de 100.000,00 para a excursão cultural dos concludentes da 4ª série do Ginásio Sta. Cruz de Paranguba

VEREADOR: Arlindo Jar

LEI Nº 2532 DE 13/12/63 Sancionada

DIOM Nº 2927 DE 17/12/63

ARQUIVO

AML

LEI Nº 2532 DE 13 DE dezembro DE 1963

Concede o auxilio de cem mil cruzeiros(Cr$ 100.000,00) para a excursão cultural dos Concludentes da 4ª Serie do Ginasio Santa Cruz de Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe dp Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio da importancia de cem mil cruzeiros(Cr$100.000,00) para a excursão Cultural dos Concludentes da 4ª Serie Ginasial do Ginásio Santa Cruz - de Parangaba.

Art. 2º - Referida importancia será paga ao Diretor do Ginásio, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de dezembro de 1963

Sen. Murillo Borges
Prefeito Municipal,
em exercicio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Viação

Em 19-11-63

PROJETO DE LEI Nº 22 / 63

Concede o auxílio de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) para a excursão cultural dos Concludentes da 4ª Série do Ginásio Santa Cruz. De Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio da importância de cem mil cruzeiros // (Cr$ 100.000,00) para a excursão Cultural dos Concludentes da 4ª / Série Ginasial do Ginásio Santa Cruz - de Parangaba.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Diretor do Ginásio, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1.963.

ARLINDO SÁ
- Vereador -

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 11 / 1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 29 / 11 / 1963
(PRESIDENTE)

Dispensado a impressão e interstício
Em 29 / 11 / 1963
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 29 / 11 / 1963
(PRESIDENTE)

ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 293/63

Concede o auxilio de cem mil cruzeiros(Cr$ 100.000,00) para a excursão cultural dos Concludentes da 4ª Serie do Ginasio Santa Cruz de Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio da importancia de cem mil cruzeiros(Cr$ 100.000,00) para a excursão Cultural dos Concludentes da 4ª Serie Ginasial do Ginasio Santa Cruz - de Parangaba.

Art. 2º - Referida importancia será paga ao Diretor do Ginásio, mediante simples requerimento ao Sr. Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1963.

Pres.

Rel.

HGS/

Of. nº 1994/63

Fortaleza, 2 de dezembro de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) para a excureão cultural dos concludentes da 4ª Série do Ginásio Santa Cruz de Parangaba.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e apreço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Luis Campos
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA